Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 1
CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -13-Out-2016-09:57-026986-1/2

MENSAGEM Nº 131/2016

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Valemo-nos da presente mensagem para encaminhar o incluso Projeto de Lei, visando autorização legislativa para abertura de **Crédito Especial** no Orçamento do Município, na Secretaria Municipal de Saúde e na Secretaria Municipal de Agricultura no valor de R$ 553.276,76 (quinhentos e cinquenta e três mil duzentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos) por superávit de recursos para despesas com custeio no programa APSUS; R$ 460.268,19 (quatrocentos e sessenta mil, duzentos e sessenta e oito reais e dezenove centavos) e R$ 93.008,57 (noventa e três mil, oito reais e cinqüenta e sete centavos) para em despesa com material de consumo na Secretaria de Agricultura e na Secretaria de Engenharia e Obras.

Contando com a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, **em regime de urgência** antecipamos agradecimentos,

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2016.

IVO POLO
Prefeito em Exercício

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 2
Visto

PROJETO DE LEI Nº 169/2016

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** por Superávit de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 553.276,76 (quinhentos e cinquenta e três mil duzentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	460.268,19
0031	Estradas e Infra-estrutura rural	69.767,38
0020	Manutenção dos Serviços Rodoviários	23.241,19

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.372/2014 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2015, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.316	Incentivo Financeiro de custeio do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS	460.268,19
2.073	Manutenção das Atividades do Interior	69.767,38
2.030	Manutenção das atividades do Departamento de Serviços Rodoviários	23.241,19

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação e abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 553.276,76 (quinhentos e cinqüenta e três reais e duzentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
06.04	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.132.0020	Manutenção dos Serviços Rodoviários	
2.030	Manutenção das atividades do Departamento de Serviços Rodoviários	
3.3.90.30 – 512	Material de Consumo	23.241,19

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.316	Incentivo Financeiro de custeio do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS	
3.3.90.30 – 495	Material de Consumo	260.268,19
3.3.90.39 – 495	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00
	Sub-total	460.268,19

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3
Visto

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.03	DEPARTAMENTO DE OBRAS DO INTERIOR	
26	Transporte	
26.782	Transporte Rodoviário	
26.782.0031	Estradas e Infra-estrutura rural	
2.073	Manutenção das Atividades do Interior	
3.3.90.30 – 504	Material de Consumo	69.767,38

Total	553.276,76

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
495 – Atenção Básica	460.268,19
504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	69.767,38
512 – CIDE (Lei 10.866/07, art. 1ºB)	23.241,19
Total	553.273,76

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

IVO POLO
Prefeito em Exercício

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 4
Visto

ASSESSORIA JURÍDICA / CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 169/2016

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 169/2016,** obter autorização legislativa para abrir **Crédito Especial**, por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 553.276,76 (quinhentos e cinquenta e três mil, duzentos e setenta e seis reais e seis centavos).

O Projeto em análise acresce dotação orçamentária ao orçamento do Município para o exercício financeiro de 2016 por Superávit Financeiro do exercício de 2015, dentro das diversas secretarias:

- **06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
- 06.04 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
- 04.122.0020.2.030 – Manutenção de Serviços Rodoviários
- 3.3.90.30 — Material de Consumo
- Fonte - 512

- **08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
- 08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10.301.0043.2.316 – Incentivo Financeiro de Custeio do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS
- 3.3.90.30 — Material de Consumo
- 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- Fonte - 495

- **11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**
- 11.03 – DEPARTAMENTO DE OBRAS DO INTERIOR
- 26.782.0031.2.073 – Manutenção das Atividades do Interior
- 3.3.90.30 — Material de Consumo
- Fonte - 504

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2016 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 5
Visto

3	3	90	30	00	00	MATERIAL DE CONSUMO	Despesas com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao vôo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro.
3	3	90	39	00	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Despesas decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telefone, telex, correios, etc.); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale transporte; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); software; habilitação de telefonia fixa e móvel celular; e outros congêneres.

O projeto tem amparo nos artigos 40, 41, inciso II e 42 na Lei nº. 4320/64, que trata dos créditos adicionais especiais que assim expressam:

> *"**Art. 40.** São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*
> ***Art. 41.** Os **créditos adicionais** classificam-se em:*
> *II - **especiais,** os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;*
> ***Art. 42.** Os créditos suplementares e **especiais** serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo."*

Como o crédito se relaciona com o orçamento anual as condições básicas para sua abertura é:

- ❖ a prévia autorização legislativa e
- ❖ a indicação de recursos.

Para dar cobertura ao crédito aberto, foram utilizados recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, com base no que disciplina o art.43, § 1º inciso I e § 2º, da Lei nº 4320/64 que assim se reporta:

> *"**Art. 43.** A abertura dos créditos suplementares e **especiais** depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 6
Visto

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas.

A matéria encontra-se em conformidade com a Lei nº. 4.320/64, assim como Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

*"**Art.167** – São vedados:*

V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"

O superávit financeiro é o resultado apurado da diferença positiva entre Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, que são elementos constitutivos do Patrimônio Financeiro da entidade, sendo que o superávit financeiro é apurado no Balanço Patrimonial, conforme legislação em vigor.

O artigo. 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4320/64 preceitua a comprovação do superávit através do Balanço Patrimonial.

Neste caso o documento anexado para comprovar o saldo existente, foi o **Relatórios da Execução Orçamentária – Balancetes Financeiros por Fontes de Recursos, como pode ser observado nos relatórios anexo, relacionados as seguintes fontes:**

495 – Atenção Básica

504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias

512 – CIDE (Lei 10.866/07, art. 1ºB)

Os artigos 1º e 2º autorizam o Executivo a adequar as alterações promovidas pelo artigo 3º, ao Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual para o exercício 2016 estando em conformidade com o que preceitua a legislação sobre a matéria, uma vez que as três matérias orçamentárias devem estar compatíveis entre si.

O Projeto encontra-se apto a seguir seu tramite normal, em conformidade com as normas e com legislação que o regem.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 19 de outubro de 2016.

Bárbara Santos Klein
Assistente em Gestão III
CRC-PR Nº 064892/O-1

Luciano Beltrame
Procurador Legislativo

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Relatório da Execução Orçamentária
Balancete Financeiro por Fonte de Recurso
Exercício de 2015

Unidade Gestora :CONSOLIDADO

Fonte Recurso : 495 - Atenção Básica

RECEITAS			DESPESAS		
ORÇAMENTÁRIA			ORÇAMENTÁRIA		
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES - Empenhada Líquida		
RECEITA PATRIMONIAL	56.728,43		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.123.828,85	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.170.527,13	5.227.255,56	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.652.749,57	5.776.578,42
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
			INVESTIMENTOS	10.012,14	10.012,14
Totais		5.227.255,56	Totais		5.786.590,56
EXTRAORÇAMENTÁRIA			EXTRAORÇAMENTÁRIA		
Contas a Pagar	5.786.590,56		Contas a Pagar	5.667.799,10	
			Restos a Pagar	185.617,60	
Interferências Financeiras Recebidas (Ingressos)			Interferências Financeiras Concedidas (Egressos)		
		5.786.590,56			5.853.416,70
Saldo Anterior(Contábil)		1.205.220,79	Saldo Atual		579.059,65
Total		12.219.066,91	Total		12.219.066,91
Saldo Financeiro Anterior		1.205.220,79	Saldo Financeiro Atual		579.059,65
Diferença do Saldo da Fonte		-	Diferença do Saldo da Fonte		-

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 71
Visto

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Relatório da Execução Orçamentária
Balancete Financeiro por Fonte de Recurso
Exercício de 2015

Unidade Gestora :CONSOLIDADO

Fonte Recurso : 504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias

RECEITAS			DESPESAS		
ORÇAMENTÁRIA			ORÇAMENTÁRIA		
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES - Empenhada Líquida		
RECEITA PATRIMONIAL	8.998,64		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	476.956,18	476.956,18
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	376.098,94	385.097,58			
Totais		385.097,58	Totais		476.956,18
EXTRAORÇAMENTÁRIA			EXTRAORÇAMENTÁRIA		
Contas a Pagar	476.956,18		Contas a Pagar	476.186,56	
			Restos a Pagar	149.730,69	
Interferências Financeiras Recebidas (Ingressos)			Interferências Financeiras Concedidas (Egressos)		
		476.956,18			625.917,25
Saldo Anterior(Contábil)		310.613,67	Saldo Atual		69.794,00
Total		1.172.667,43	Total		1.172.667,43
Saldo Financeiro Anterior		310.613,67	Saldo Financeiro Atual		70.537,00
Diferença do Saldo da Fonte		-	Diferença do Saldo da Fonte		-743,00

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 8
Visto

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Relatório da Execução Orçamentária
Balancete Financeiro por Fonte de Recurso
Exercício de 2015

Unidade Gestora :CONSOLIDADO

Fonte Recurso : 512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)

RECEITAS			DESPESAS		
ORÇAMENTÁRIA			ORÇAMENTÁRIA		
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES - Empenhada Líquida		
RECEITA PATRIMONIAL	1.213,46		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.308,99	27.308,99
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	44.502,56	45.716,02			
Totais		45.716,02	Totais		27.308,99
EXTRAORÇAMENTÁRIA			EXTRAORÇAMENTÁRIA		
Contas a Pagar	27.308,99		Contas a Pagar	27.308,99	
			Restos a Pagar	8.741,00	
Interferências Financeiras Recebidas (Ingressos)			Interferências Financeiras Concedidas (Egressos)		
		27.308,99			36.049,99
Saldo Anterior(Contábil)		13.575,16	Saldo Atual		23.241,19
Total		86.600,17	Total		86.600,17
Saldo Financeiro Anterior		13.575,16	Saldo Financeiro Atual		23.241,19
Diferença do Saldo da Fonte		-	Diferença do Saldo da Fonte		-

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 9
Visto

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 10
Visto

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 169/2016

Através da Mensagem nº 131/2016, o **Executivo Municipal** propôs o **Projeto de Lei nº 169/2016**, que tem por objetivo realizar abertura de **Crédito Especial** por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, na Secretaria Municipal de Saúde e na Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria de Engenharia e Obras, no valor de R$ 553.276,76 (quinhentos e cinquenta e três mil, duzentos e setenta e seis reais, e setenta e seis centavos).

Com a aprovação do Projeto de Lei em tese, os recursos serão destinados à Secretaria Municipal de Saúde, sendo o valor de R$ 460.268,19 (quatrocentos e sessenta mil, duzentos e sessenta e oito reais e dezenove centavos) para atender despesas com custeio do programa APSUS, e para as Secretarias Municipais de Agricultura e Engenharia e Obras o valor de R$ 93.008,57 (noventa e três mil, oito reais e cinquenta e sete centavos), para atender despesa com material de consumo.

O referido Projeto tem amparo nos artigos 40, 41, inciso II, 42 e 43, na Lei nº 4320/64, que trata dos créditos adicionais especiais.

Observamos que a dotação orçamentária de que trata esta matéria está acompanhada do **Balancete Financeiro por Fonte de Recurso**, indicando o saldo existente, estando apta a seguir seu tramite normal. Para tanto emitimos **PARECER FAVORÁVEL**, a tramitação e aprovação do Projeto de Lei em análise.

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -21-Out-2016-09:35-027044-1/1

É o nosso parecer Salvo Melhor Juízo.
Pato Branco, 20 de outubro de 2016.

Leunira Viganó Tesser – PDT
Relatora

Claudemir Zanco – PDT
Presidente

Clovis Gresele – PSC
Membro

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 11
Visto

PROJETO DE LEI Nº 169/2016

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** por Superávit de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 553.276,76 (quinhentos e cinquenta e três mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	460.268,19
0031	Estradas e Infraestrutura rural	69.767,38
0020	Manutenção dos Serviços Rodoviários	23.241,19

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.372/2014 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2015, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.316	Incentivo Financeiro de custeio do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS	460.268,19
2.073	Manutenção das Atividades do Interior	69.767,38
2.030	Manutenção das atividades do Departamento de Serviços Rodoviários	23.241,19

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação e abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 553.276,76 (quinhentos e cinquenta e três reais e duzentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
06.04	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0020	Manutenção dos Serviços Rodoviários	
2.030	Manutenção das atividades do Departamento de Serviços Rodoviários	
3.3.90.30 – 512	Material de Consumo	23.241,19

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.316	Incentivo Financeiro de custeio do Programa de Qualificação da Atenção Primária á Saúde - APSUS	
3.3.90.30 – 495	Material de Consumo	260.268,19
3.3.90.39 – 495	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00
	Subtotal	460.268,19

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 12
Visto

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.03	DEPARTAMENTO DE OBRAS DO INTERIOR	
26	Transporte	
26.782	Transporte Rodoviário	
26.782.0031	Estradas e Infraestrutura rural	
2.073	Manutenção das Atividades do Interior	
3.3.90.30 – 504	Material de Consumo	69.767,38

Total	553.276,76

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
495 – Atenção Básica	460.268,19
504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	69.767,38
512 – CIDE (Lei 10.866/07, art. 1ºB)	23.241,19
Total	553.276,76

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 13
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | TERÇA-FEIRA, 1º DE NOVEMBRO DE 2016 | ANO XXXI | NÚMERO 6753 | EDIÇÃO REGIONAL | PÁGINA 88

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.844, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial por Superávit do Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 553.278,76 (quinhentos e cinquenta e três mil duzentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	460.268,19
0031	Estradas e Infra-estrutura rural	69.767,38
0020	Manutenção dos Serviços Rodoviários	23.241,19

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.372/2014 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2015, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.316	Incentivo Financeiro de custeio do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS	460.268,19
2.073	Manutenção das Atividades do Interior	69.767,38
2.030	Manutenção das atividades do Departamento de Serviços Rodoviários	23.241,19

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação e abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit do Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 553.278,76 (quinhentos e cinquenta e três reais e duzentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
06.04	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0020	Manutenção dos Serviços Rodoviários	
2.030	Manutenção das atividades do Departamento de Serviços Rodoviários	
3.3.90.30 – 512	Material de Consumo	23.241,19

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.316	Incentivo Financeiro de custeio do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS	
3.3.90.30 – 495	Material de Consumo	260.268,19
3.3.90.39 – 495	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00
	Sub-total	460.268,19

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.03	DEPARTAMENTO DE OBRAS DO INTERIOR	
26	Transporte	
26.782	Transporte Rodoviário	
26.782.0031	Estradas e Infra-estrutura rural	
2.073	Manutenção das Atividades do Interior	
3.3.90.30 – 504	Material de Consumo	69.767,38

Total	553.278,76

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit do Fonte de Recurso Vinculada, assim especificado:

Fonte	Valor R$
495 – Atenção Básica	460.268,19
504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	69.767,38
512 – CIDE (Lei 10.866/07, art. 1ºB)	23.241,19
Total	553.278,76

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 27 de outubro de 2016.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8.032, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

Abre Crédito Especial por Superávit do Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 553.278,76 (quinhentos e cinquenta e três mil duzentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.844, de 27 de outubro de 2016.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	460.268,19
0031	Estradas e Infra-estrutura rural	69.767,38
0020	Manutenção dos Serviços Rodoviários	23.241,19

Art. 2º Fica alterada a ação da Lei nº 4.372/2014 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2015, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.316	Incentivo Financeiro de custeio do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS	460.268,19
2.073	Manutenção das Atividades do Interior	69.767,38
2.030	Manutenção das atividades do Departamento de Serviços Rodoviários	23.241,19

Art. 3º Fica criada ação e aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit do Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 553.278,76 (quinhentos e cinquenta e três reais e duzentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
06.04	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0020	Manutenção dos Serviços Rodoviários	
2.030	Manutenção das atividades do Departamento de Serviços Rodoviários	
3.3.90.30 – 512	Material de Consumo	23.241,19
Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.316	Incentivo Financeiro de custeio do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS	
3.3.90.30 – 495	Material de Consumo	260.268,19
3.3.90.39 – 495	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00
	Sub-total	460.268,19

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.03	DEPARTAMENTO DE OBRAS DO INTERIOR	
26	Transporte	
26.782	Transporte Rodoviário	
26.782.0031	Estradas e Infra-estrutura rural	
2.073	Manutenção das Atividades do Interior	
3.3.90.30 – 504	Material de Consumo	69.767,38

Total	553.278,76

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit do Fonte de Recurso Vinculada, assim especificado:

Fonte	Valor R$
495 – Atenção Básica	460.268,19
504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	69.767,38
512 – CIDE (Lei 10.866/07, art. 1ºB)	23.241,19
Total	553.278,76

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 27 de outubro de 2016.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Terça-Feira, 01 de Novembro de 2016 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano V – Edição Nº 1222

Câmara Mun de Pato Branco Fls. 14 Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.685, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial por Superávit de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 553.276,76 (quinhentos e cinquenta e três mil duzentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos).
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	460.268,19
0031	Estradas e Infra-estrutura rural	69.767,38
0020	Manutenção dos Serviços Rodoviários	23.241,19

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.372/2014 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2015, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.316	Incentivo Financeiro de custeio do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS	460.268,19
2.073	Manutenção das Atividades do Interior	69.767,38
2.030	Manutenção das atividades do Departamento de Serviços Rodoviários	23.241,19

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação e abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 553.276,76 (quinhentos e cinqüenta e três reais e duzentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
06.04	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0020	Manutenção dos Serviços Rodoviários	
2.030	Manutenção das atividades do Departamento de Serviços Rodoviários	
3.3.90.30 – 512	Material de Consumo	23.241,19
Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.316	Incentivo Financeiro de custeio do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde–APSUS	
3.3.90.30 – 495	Material de Consumo	260.268,19
3.3.90.39 – 495	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00
	Sub-total	460.268,19
Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.03	DEPARTAMENTO DE OBRAS DO INTERIOR	
26	Transporte	
26.782	Transporte Rodoviário	
26.782.0031	Estradas e Infra-estrutura rural	
2.073	Manutenção das Atividades do Interior	
3.3.90.30 – 504	Material de Consumo	69.767,38

Total	553.276,76

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
495 – Atenção Básica	460.268,19
504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	69.767,38
512 – CIDE (Lei 10.866/07, art. 1º-B)	23.241,19
Total	553.273,76

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 27 de outubro de 2016.
AUGUSTINHO ZUCCHI-Prefeito

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Terça-Feira, 01 de Novembro de 2016 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano V – Edição Nº 1222

Câmara Mun de Pato Branco Fls 15 Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DECRETO Nº 8.032, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

Abre Crédito Especial por Superávit de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 553.276,76 (quinhentos e cinquenta e três mil duzentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos).
O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.885, de 27 de outubro de 2016,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	460.268,19
0031	Estradas e Infra-estrutura rural	69.767,38
0020	Manutenção dos Serviços Rodoviários	23.241,19

Art. 2º Fica alterada a ação da Lei nº 4.372/2014 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2015, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.316	Incentivo Financeiro de custeio do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS	460.268,19
2.073	Manutenção das Atividades do Interior	69.767,38
2.030	Manutenção das atividades do Departamento de Serviços Rodoviários	23.241,19

Art. 3º Fica criada ação e aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 553.276,76 (quinhentos e cinqüenta e três reais e duzentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
06.01	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0020	Manutenção dos Serviços Rodoviários	
2.030	Manutenção das atividades do Departamento de Serviços Rodoviários	
3.3.90.30 – 512	Material de Consumo	23.241,19

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.316	Incentivo Financeiro de custeio do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde–APSUS	
3.3.90.30 – 495	Material de Consumo	260.268,19
3.3.90.39 – 495	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00
	Sub-total	460.268,19

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.03	DEPARTAMENTO DE OBRAS DO INTERIOR	
26	Transporte	
26.782	Transporte Rodoviário	
26.782.0031	Estradas e Infra-estrutura rural	
2.073	Manutenção das Atividades do Interior	
3.3.90.30 – 504	Material de Consumo	69.767,38

Total	553.276,76

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
495 – Atenção Básica	460.268,19
504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	69.767,38
512 – CIDE (Lei 10.866/07, art. 1ºB)	23.241,19
Total	553.273,76

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 27 de outubro de 2016.
AUGUSTINHO ZUCCHI-Prefeito

Publicado em _____/_____/_____ Edição: _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ–DIOEMS	Publicado em _____/_____/_____ Edição: _____ Pág. "B" _____ JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 1/2
Visto

PROJETO DE LEI Nº 169/2016

Regime de urgência

MENSAGEM Nº 131/2016

RECEBIDA EM: 13 de outubro de 2016

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** por Superávit de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 553.276,76 (quinhentos e cinquenta e três mil duzentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos).
(Secretaria Municipal de Saúde e na Secretaria Municipal de Agricultura no valor de R$ 553.276,76 (quinhentos e cinquenta e três mil duzentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos) por superávit de recursos para despesas com custeio no programa APSUS; R$ 460.268,19 (quatrocentos e sessenta mil, duzentos e sessenta e oito reais e dezenove centavos) e R$ 93.008,57 (noventa e três mil, oito reais e cinquenta e sete centavos) para em despesa com material de consumo na Secretaria de Agricultura e na Secretaria de Engenharia e Obras)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 17 de outubro de 2016.

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 19 de outubro de 2016
RELATORA: Leunira Viganó Tesser – PDT

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 24 de outubro de 2016 – Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PDT, Clóvis Gresele – PSC, Enio Ruaro – PR, Guilherme Sebastião Silverio – PROS, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PCdoB e Vilmar Maccari – PDT.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 26 de outubro de 2016 – Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PDT, Clóvis Gresele – PSC, Enio Ruaro – PR, Guilherme Sebastião Silverio – PROS, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PCdoB e Vilmar Maccari – PDT.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 442, de 26 de outubro de 2016.

SANÇÃO: **Lei nº 4885, de 27 de outubro de 2016 – Decreto nº 8032, de 27 de outubro de 2016.**

PUBLICAÇÃO: Publicados na página B8 do Jornal Diário do Sudoeste edição nº 6753, de 1º de novembro de 2016 e no sítio **http://amsop.dioems.com.br/** edição nº 1222, de 1º de novembro de 2016.